



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 17/2020/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 16 de março de 2020.

À Chefia de Gabinete do Reitor
Às Pró-Reitorias do IFCE
Aos Diretores-Gerais dos *campi*
Às Diretorias Sistêmicas
Aos demais Departamentos e Coordenadorias do IFCE

Assunto: **Orientações acerca das atividades do IFCE no período de 17 a 20 de março de 2020**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002069/2020-33.

Prezados (as),

1. **Considerando** a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
2. **Considerando** a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal, órgão central do SIPEC, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
3. **Considerando** o Ofício-Circular SEI nº 825/2020/ME, de 13/03/2020;
4. **Considerando** a reunião realizada hoje, 16/03/2020, no auditório da Reitoria, na qual o Reitor instituiu o Comitê Estratégico para enfrentamento da COVID-19, no âmbito do IFCE.
5. Esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas orienta:

AOS SERVIDORES

I - De acordo com as deliberações da reunião mencionada no item 4, as atividades acadêmicas presenciais ficarão suspensas até sexta-feira, dia 20/03/2020, e as atividades administrativas, durante esse período, poderão ser realizadas de maneira remota, desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas no setor, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

II - Os servidores com doenças crônicas, gestantes e lactantes, ou com idade superior a 60 anos, durante os dias 17 e 18/03/2020, estão dispensados do comparecimento à instituição, devendo realizar as atividades remotamente, ou seja, pelos Sistemas Informatizados do IFCE.

III - Durante o período estabelecido, caso o servidor tenha contato com pessoas consideradas suspeitas da COVID-19, deverá comunicar formalmente à chefia imediata, devendo a partir de então, realizar as atividades de forma remota.

IV - Os servidores que trabalhem de forma remota deverão apresentar à chefia imediata relatório das atividades realizadas.

V - Ficam suspensos os trâmites dos processos que tratem de autorização para viagens nacionais e internacionais.

VI - Os servidores que retornem de viagem internacional ficarão afastados administrativamente e trabalharão de forma remota, por 7 (sete) dias, a contar do regresso ao País. A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem. A documentação formal deverá ser remetida, conforme o caso, às Unidades de Gestão de Pessoas do seu respectivo *campus* de lotação/exercício para as devidas providências.

VII - Além dessas orientações, os servidores docentes deverão seguir as determinações da Pró-Reitoria de Ensino.

SOBRE O ATENDIMENTO DO SIASS

VIII - Ficam suspensas as perícias agendadas para o dia 20/03/2020.

IX - As perícias e juntas médicas agendadas para os dias 17 e 18/03/2020 estão confirmadas, de acordo com o protocolo já encaminhado, anteriormente, para os e-mails dos requerentes.

X - Durante o período de 17 a 20/03/2020, os servidores que apresentem sintomas da COVID-19 ou outra enfermidade ficam dispensados de comparecerem à instituição para a formalização da solicitação de licença médica, podendo, nesses casos, o processo ser aberto, via SEI, pela Unidade de Gestão de Pessoas do *seu campus* de lotação/exercício.

XI - Nos casos que necessitem de avaliação pericial, o atestado deverá ser digitalizado e encaminhado, exclusivamente, para o seguinte e-mail: **atestados.siass@ifce.edu.br**.

Atenciosamente,

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 18:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492899** e o código CRC **08850822**.